N.° 389. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 267 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

SEGUNDA FEIRA 24 DE MAIO. *S. Afra M.*

Preamar as 6 horas e 6 minutos da manhã.

FALLA COM QUE SUA MAGESTADE O IMPERADOR ABRIO A ASSEMBLEA GERAL NO DIA 3 DE MAIO DE 1830.

Augustos, e Dignissimos Senhores Representantes da Naçaõ.

CHEIO de prazer Venho Abrir a primeira Sessaõ da segunda Legislatura deste Imperio, e muito Folgo, Podendo Annunciar a Assemblea Geral Legislativa o Meu Consorcio com a Serenissima Princeza D. AMELIA AUGUSTA EUGENIA DE LEUCHTENBERG, actual Imperatriz, Minha muito Amada, e Prezada Mulher.

Com a desejada vinda de Minha Augusta Esposa teve lugar o regresso da Joven Rainha de Portugal, e Algarves, Minha Amada e Querida Filha, que (naõ abandonando a sua causa) ora se acha debaixo da Minha Protecçaõ, e Tutela; e posto que Eu, na qualidade de Pai, e de Tutor, Deva Defender a causa da Mesma Soberana, todavia Serei Fiel a Minha Palavra dada a Assemblea de naõ compromentter a tranquillidade, e interesses do Brasil em consequencia de Negocios de Portugal.

Ao vosso cuidado, e philantropia Recommendo os Emigrados Portuguezes, que, tendo precedido, e mesmo accompanhado a sua legitima Rainha, se achaõ nesta Corte carecidos de soccorros.

Muito Me lisongêa Poder communicar a Assemblea Geral que continuaõ firmes as relações de amizade, e harmonia entre Mim, e os mais Soberanos, e Estados de hum, e outro Hemispherio.

Tratados de Commercio e Navegaçaõ com ElRei dos Paizes Baixos, e com os Estados Unidos Hei Ratificado. Copias authenticas destes actos ja vos foraõ apresentadas pelo Meu Ministro da Repartiçaõ competente no fim da ultima Sessaõ da passada Legislatura.

Eu Me Congratulo com vosco pelo socêgo, que reina em todas as Provincias do Imperio.

O Meu Ministro e Secretario d' Estado dos Negozios da Justiça, na forma, que a Constituiçaõ manda, vos fara' saber os motivos, que obrigaraõ o Governo a suspender temporariamente algumas das Garantias individuaes na Provincia do Ceara'.

Vigilante e Empenhado em Manter a boa ordem, he do Meu mais rigoroso Dever Lembrar-vos a necessidade de reprimir, por meios legaes, o abuso, que continúa a fazer-se da liberdade da Imprensa em todo o Imperio. Semelhante abuso ameaça grandes males; a' Assemblèa cumpre evital-os,

Os Negocios de Fazenda e Justiça, que por Mim tantas vezes tem sido recommendados, devem merecer-vos todo o zelo, e cuidado, que a Naçaõ espera encontrar da parte de seus Representantes. O melhoramento destes dous taõ importantes ramos da Publica Administraçaõ he de hum interesse vital para a prosperidade do Imperio.

O Exercito, e Marinha naõ podem deixar de merecer taõbem a vossa attençaõ; aquelle carece de huma organisaçaõ vigorosa, e regular; esta requer algumas reformas indispensaveis. A situaçaõ geographica do Imperio aconselha, como prudente e necessaria, a conservaçaõ de forças, tanto de mar, como de terra.

O Trafico da escravatura ces[illegible], e o Governo esta' decidido a empregar todas as medidas, que a Bôa Fé, e a Humanidade reclamaõ para evitar sua continuaçaõ debaixo de qualquer forma, ou pretexto [illegible] seja: por tanto Julgo de indi-

pensavel necessidade Indicar-vos que he conveniente facilitar a entrada de braços uteis, Leis, que authorisem a distribuiçaõ de terras incultas, e que afiancem a execuçaõ dos ajustes feitos com os Colonos, seriaõ de manifesta utilidade, e de grande vantagem para a nossa industria em geral.

A educaçaõ da Mocidade, que tem constantemente sido o objecto de Minha Imperial Sollicitude, requer toda a vossa attençaõ. He mister que os principios da Religiaõ Catholica, Apostolicà, Romana, que Professamos, e que os preceitos da Moral Christã sejaõ cuidadosamente ensinados, e praticados nas Escolas elementares em todo o Imperio.

Eu Deixo a consideraçaõ desta Assemblea as recommendações, que Acabo de Fazer-lhe, Confio na Sabedoria, e Patriotismo, que devem presidir aos trabalhos da presente Sessaõ, e que podem attrahir sobre os Legisladores as bençãos de todo o Brasil reconhecido.

Augustos e Dignissimos Srs. Representantes da Naçaõ, Conto com a vossa cooperaçaõ. Mostrai que sois Brasileiros, que só tendes em vista o interesse geral do Brasil, a consolidaçaõ do Systema Monarchico Constitucional Reprezentativo, e o Esplendor do Meu Imperial Throno.

Esta' abêrta a Sesaõ.

IMPERADOR CONSTITUCIONAL, E DEFENSOR PERPETUO DO BRASIL.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Edictor.* — O contagio do Jezuitismo Europeo tem lavrado pelos absolutistas do Brazil, e o Snr. Intrepido no seu Cruzeiro 276 diz muito pozitivamente, que os Reis recebem de Deos, e naõ dos Povos, a Auctoridades, que exercem sobre os seus subditos: ate' aqui só ha ignorancia, ou adulaçaõ; mas quando esse Doutor dos oculos fixos me denuncia ao Publico, chamando-me inimigo da Relihiaõ &c. &c.; porque sustento o contrario; entaõ apparece a ma' fe, a impostura, e a hipocrezia.

Eu desafio a esse Snr. para que produza huma só decisão da Igreja, que me obrigue a crer semelhante maxima, repugnante ao rasaõ, a' sociedade, e contraria a' mesma instituiçaõ da Realeza em Israel; e ao mesmo tempo quizera, que se desembaraçasse airosa, e acertadamente das consequencias ate' ridiculas desse principio taõ querido de todos os aduladores das Monarquias. Em verdade se o poder de todos os Reis deriva de immediata delegaçaõ de Deos; segue se que todos os Reis saõ Lugares-Tenentes de Deos: se todos o saõ, estabeleçamos huma hypotheze, de que hà innumeraveis exemplos; e veremos os absurdos as maõs chêas.

Supponhamos, que o Rei de Hespanha (que pela doutrina do Snr. Intrepido taõbem he vice-Deos) queria tomar a coroa ao Rei de Portugal (naõ seria a primeira vez): e que para isto invadia este Reino com os seus Exercitos. O Rei de Portugal preparava os seus para a defeza. Neste caso havia hum vice-Deos contra outro: e como nenhum homem deve ir contra as ordens de hum Lugar-Tenente de Deos; segue-se, que se os Hespanhoes obedecessem ao seu Rei, e atacassem o de Portugal, îaõ e por ordem de Deos contra a Auctoridade de Deos; e se os Portuguezes fizessem a guerra defensiva contra o Rei de Hespanha por mandado do seu, obedeciaõ ao Deos de cà, e oppunhaõ-se ao poder do Deos de lá.

Tinhamos huma Auctoridade Divina contra outra Auctoridade igualmente Divina: quem poderia decidir a questaõ? Item — Se o Poder do Monarca he hum Poder delegado immediatamente de Deos; segue-se, que se o Rei mandar, que hum filho mate a seu proprio Pai, o filho esta' obrigado a fazelo em consciencia; por que quem desobedece ao Rei, a Deos desobedece. Item — Se a Religiaõ me manda crer (como disse o Snr. Intrepido) que a Auctoridade do Principe vem-lhe do Ceo; segue-se, que se o Principe determinar, que qualquer de seus subditos arrenegue da Fé Catholica; vê-se em indecifravel colizaõ, e induzido a peccar sem livre arbitrio; porque se fiel á Religiaõ naõ arrenega, desobedece ao Rei, e por consequencia a Deos; se chega a arrenegar, cumpre a obrigaçaõ de obedecer ao Rei, que he Religiosa, e offende ao mesmo Deos, abjurando os sagrados votos de Christaõ.

Parece-me ja' ouvir huma vara de carolJas gritarem a huma voz — Sofisma,

sofisma — Nós dizemos, que a Auctoridade dos Reis vem de Deos sim; mas he para as cousas civiz. Aqui os queria eu apanhar. Pois, meus queridos irmaõs; se o poder dos Reis he somente civil; para que he ir buscallo ao Ceo; se os homens lh'o podem dar, e estaõ dando todos os dias? A Religiaõ nos ensina, que o poder Sacerdotal v. g., poder unicamente espiritual, e de huma ordem sobre natural deriva immediatamente de Jezus Christo, que he Deos, e Homem verdadeiro: na consagraçaõ do Sacerdote o Ceo opera hum milagre; porque o Espirito Santo desce immediatamente sobre elle às portentosas palavras do Bispo "Accipite Spiritum Sanctum": mas para exercer huma Auctoridade toda mundana qual he a immediata ingerencia de Deos? Qual he o lugar da Escriptura, qual o Canon da Igreja, que nos mande crer, que o Poder de Deos se communica aos Reis no Acto da sua Acclamaçaõ, ou Coroaçaõ?

Aproveitando o lanço de emmittir as suas maximas absolutas o Snr. Intrepido no mencionado Cruzeiro produz textos de S. Paulo, authoridades de Santo Agostinho, e S. Joaõ Chrysosthomo para nos encampar a guapa doutrina da obediencia passiva, chave mestra do despotismo, dando o caracter de preceito, ao que naõ passa de hum concelho, digno de ser abraçado pelos individuos; mas quasi impraticavel a huma grande Naçaõ.

Se os Christaõs da primitiva Igreja; porque eraõ poucos. fracos, e desarmados abraçavaõ facilmente o arduo concelho do Appostolo, e de alguns Padres: logo que o Christianismo engrossou, e tornou-se a Religiaõ do Imperio; naõ teve lugar o sacrificio da obediencia passiva. Santo Ambrozio Arcebispo de Milaõ no 4.° seculo rezistio, naõ quiz obedecer, e deo motivo a amotinar se o Povo da sua Diocese contra a sentença do seu Soberano Valentiniano, que o condemnava ao degredo, que elle escolhesse. Assim o refere o mesmo Santo Agostinho no seu livro das Confiss. cap. 7. "Excubabat pia plebs in Ecclesia mori parata cum Episcopo suo."

A proporçaõ, que os Pontifices Romanos foraõ firmando o seu poder espiritual, começaraõ a invadir o temporal: os successores de S. Pedro ja' naõ diziaõ, como o Appostolo "Obedecei aos Principes ainda que sejaõ tyrannos; pelo contrario ja' lhes fallavaõ por cima do hombro: o Vaticano, como o Ethna, despedia raios, excommungava os Principes, absolvia os Povos do juramento de fidelidade aos Soberanos, dava Coroas, e tirava coroas a' sua vontade, e ao concelho da obediencia passiva succedeo a doutrina da rezistencia Ecclesiastica, e ate' o nefanda approvaçaõ do Regicidio.

O Papa Gregorio 2.° ameaça com a guerra ao seu Soberano Leaõ, e enche-o dos maiores insultos em duas Cartas, que lhe dirigîo: ainda no anno de 1626 imprimiaõ-se em Roma com privilegio estas maximas. "Os Papas tem sobre os Reis hum poder correctivo: elles pódem punir os Principes hereges com penas temporaes; elles pódem naõ só excommungalos, se naõ despojalos dos seus Reinos, e absolver os subditos do juramento de fidelidade: elles podem, quando os Reis forem incapazes de governar, e forem mui fracos defensores da Igreja punillos com a pena ultima." E que diremos a' seguinte propoziçaõ escandalosa de Santo Thomaz? A Igreja (diz elle) póde castigar com a morte a hum Principe apostata; e todo o Cidadaõ, qne livra o Povo de hum Soberano, que governa tyrannicamente, he hum heröe."

Que tal, Snr. Intrepido, a doutrina do Anjo das escolas? O Somnambulo nunca tal disse, nem dira'. O Regicidio sempre me parece hum crime execravel; e entre tanto naõ advogo a obediencia passiva a respeito de huma Naçaõ inteira. Se o Snr. Intrepido para sustentar com a Religiaõ as suas servilissimas doutrinas produz concelhos de Padres, e os vende por preceitos pozitivos a' credulidade estupida dos beatos; eu produzo factos, e textos de outros Padres, e Pontifices contra a tal obediencia cega, e passiva das Nações a respeito de hum Monarca tyranno, e cruel perseguidor de seus subditos.

Diga pois as sandices, que quizer, o Snr. Intrepido; choromigne com zêlo farizaico, traga a balha a Santa Religiaõ. que ignora, e na qual talvez naõ crêa; que a nenhum homem sensato encasquetara' com as suas *borundangas*, que o parricida D, Miguel por ex., e usurpador do Throno, he hum Lugar-Tenente da Deos, Fernando 7.° outro, e o Graõ Turco a vera effigie da Divindade. Fi-

nalmente Snr. Intrepido, mais filozofia, e menos impostura. Persuada-se, que lhe naõ deixara' tresmalhar asneira.

O Sonambulo.

Correio.

A Fragata Brazileira D. Francisca receoe a mala para a Bahia no dia 24 pelas 9 horas da noite.

Achou-se na Caixa Geral hum masso de gazetas para Joze Vicente da Silva Freire sem declarar o lugar do destino; quem for seu dono queira hir declarar na Repartiçaõ.

Achou-se na caixa geral do Correio duas cartas, huma para o Icó a Agostinho Joze Thomas d' Aquino, e outra para o Rio a S. M. o Imperador, quem as tiver deitado na Caixa, appareça na mesma Administraçaõ para esclarecer, avista da primeira, e declarar a Authoridade que remete a segunda.

Cartas de interesse particulares que se achaõ na Administraçaõ do Correio as quaes naõ podem ser remetidas aos seos destinos se naõ depois de pagos os portes.

Carta do Prezidente da Provincia A S. M. I. pelo C. S. Melitar, interesse de Joaõ de Almeida.

Carta do dito dito, ao Ministro da Justiça interesse de Joaõ Gualberto da Silva e Albuquerque.

Carta da Junta da Fazenda de Pernambuco, A S. M. I. pelo Thezouro Publico, interece de Antonio Pereira e Silva Mestre da Sumaca Terceira Pastora.

Alluga-se.

Hum sobrado ou caza terrea em qualquer dos Bairros desta Cidade com commodos para pequena familia: quem a tiver avize na caza de pasto Franceza ao pe' do Trapixe do Pelourinho.

Compra-se.

E Vende-se moeda de ouro e prata efectivamente pelo preço corrente, na casa de Cambio de George Gibson, Corrector Inglez: na rua da Cadeia do Recife N.° 11.

Huma duzia de cadeiras, huma marqueza ou camape', e duas banquinhas, tudo de condurú, ou jacaranda': annuncie por este Diario.

Vende-se.

Hum cavallo russo muito manso, e proprio para huma Senhora; e taõ bem 1 negra com cria: no Hospicio a fallar com o Sargento Vago Mestre do 5.° Batalhaõ.

Noticias Maritimas.

Entradas.

Dia 19 do corrente. — Rio Formozo; 24 horas; S. S. Antonio Ligeiro, M. Joze Joaquim da Costa, equip. 10, carga caixas, a Viuva de Carvalho Rapozo. — Goianna; 3 dias; Can. Conceiçaõ do Pilar, M. Manoel Falcaõ, equip. 8, carga caixas, e algodaõ, a Joze Antonio Falcaõ, passageiros Custodio Joze Pereira, Joaõ Lauterio da Costa, e Manoel Correia da Cunha.

Dia 20. — Serinhaem; 24 horas; S. Conceiçaõ, M. Antonio Joze da Silva, equip. 7, carga caixas, a Antonio Ferreira de Brito.

Sahidas.

Dia dito. — Goianna; Can. S. Cruz, M. Caetano Joze de Oliveira, equip. 9, em lastro, passageiros Francisco de Brito com sua mulher e filha. — Saõ Miguel; B. Liaõ, M. Antonio Gomes de Paiva, equip. 14, carga assucar, agoardente, e solla, passageiros Verissimo Joze de Medeiros Galvaõ e 2 escravos, Bernardo Joze Cabral, Francisco Jacinto de Medeiros, Joze Maia de Carvalho, Joze de Mello Costa e 1 filho menor, Francisco do Rego Mello, Antonio de Carvalho Rodrigues, Miguel Joze lAves Munis, Joaõ de Medeiros Rapozo, e Miguel Francisco Rapozo de Medeiros.

Dia 21. — Angolla; B. Triumpho Amer., M. Pedro Jorge Vidal, equip. 12, carga assucar, agoardente, farinha, e mais generos, passageiro Sonqué Marques.

Pernambuco na Typografia do Diario.